



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

EDITAL INTERNO Nº 01/2011

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O(a) Diretor(a) do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 11/2011 de 08/08/2011 – *contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra nos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/prograd/ e em extrato no D.O.U. de 10/08/2011 e no Jornal A TARDE de 11/08/ 2011, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Centro de Artes, Humanidades e Letras, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 vaga

1.2. Regime de trabalho: 40 horas

1.3. Matéria: História Antiga

Disciplinas / horários: CAH325 – T01 e T02 – QUI 09-13hs e SAB 08-12 hs/
CAH379 – T01 – A combinar

1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Centro de Artes, Humanidades e Letras, nomeada em 11/08/2011.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/08/2011 a 24/08/2011, no horário das 09 às 12 e 14 às 16 horas.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/prograd/.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

2.4.1 01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- III. Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- IV. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- V. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
- VI. Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros
- VII. *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.4.2 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.4.1. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício

profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.4.3 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.4.3.1 Mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;

2.4.3.2 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.4.3.3 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.4.3.4 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.6. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de DUAS etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 3;
- b) prova didática, com peso 7;

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados

- a) análise de currículo- local: 29/08/11; horário 09 HS;
- b) prova didática – local: 30/08/11; horário 09 HS;

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática estão indicados 05 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

- 1) História Antiga e suas fontes: tradição textual, epigrafia, numismática, arqueologia.
- 2) Urbanização e surgimento do Estado no antigo Oriente Próximo: principais modelos explicativos.
- 3) Aspectos de identidade e diversidade na constituição e trajetória das cidades-estados gregas.
- 4) A expansão de Roma e a reordenação político-econômica do Mediterrâneo.
- 5) “Helenização”, “romanização”, “cristianização”: identidades culturais no Império Romano.

4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3 A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;

4.4 Será sorteado um ponto para Prova Didática para todos os candidatos.

4.5 Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas;

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - científicos artísticos e literários;

III - didáticos;

IV - administrativos;

V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras.

4.8. Da Prova Didática

4.8.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.8.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.8.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.8.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização da aula.

4.8.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.9. A Banca Examinadora reunirá-se, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao Centro.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Acadêmico.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico.

Cachoeira, 11 de agosto de 2011.

Xavier Gilles Vatin



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 01/2011

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de língua portuguesa por tempo determinado incluindo referências bibliográficas.

Indicar os pontos

- 1) História Antiga e suas fontes: tradição textual, epigrafia, numismática, arqueologia.
- 2) Urbanização e surgimento do Estado no antigo Oriente Próximo: principais modelos explicativos.
- 3) Aspectos de identidade e diversidade na constituição e trajetória das cidades-estados gregas.
- 4) A expansão de Roma e a reordenação político-econômica do Mediterrâneo.
- 5) “Helenização”, “romanização”, “cristianização”: identidades culturais no Império Romano.

Indicações bibliográficas:

CARDOSO, Ciro Flamarion. Sociedades do Antigo Oriente Próximo. São Paulo: Ática, 1993.
CARTLEDGE, Paul (org.). História Ilustrada da Grécia antiga. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
FUNARI, Pedro Paulo A. Antigüidade Clássica: a história e a cultura a partir dos documentos. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.
GUARINELLO, Norberto L. Imperialismo greco-romano. São Paulo: Ática, 1987.
SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs.). Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural. Rio de Janeiro, Mauad/Vitória, Edufes, 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino do 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5

4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades for da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100